



**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE
“HABILITAÇÃO” E “PROPOSTA DE PREÇOS”**

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023/TP



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS, OBJETIVANDO CONTRATAÇÃO DA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO QUADRO DE VAGAS DISPONÍVEL.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

Aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (09.02.2023), na cidade de Tamboril, reuniram-se, a partir das nove horas (10:00), com tolerância de quinze minutos (10:15), em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tamboril-CE, composta pelos servidores: HELAIS GOMES DE SOUSA (**Presidente**); FRANCISCO MARQUES MOURA e GERARDO RIBEIRO SOARES (**Membros**) e, abaixo assinados, todos os integrantes incumbidos de dirigir e julgar o procedimento Licitatório na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023/TP**, realizarem os atos de recebimento dos envelopes contendo os documentos de **HABILITAÇÃO** e as **PROPOSTAS DE PREÇOS** relativas ao certame, como previsto no Edital correspondente. O Presidente informa que foram recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade dos envelopes de propostas de preços lacrando-os, caso não possa na mesma sessão passar da fase de Habilitação para a fase de julgamento das propostas, devido ao prazo recursal previsto no art.109 da Lei 8.666/93. Iniciados os trabalhos o Sr. Presidente, fez a abertura do envelope de **HABILITAÇÃO** da única empresa participante: **INSTITUTO CEARENCE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ECOLOGIA - I.C.E.C.E** - inscrito no CNPJ sob o nº. **04.992.564/0001-09**, representada legalmente pelo Sr. Marcio Castelo Branco Daniel, inscrita no CPF sob o nº 011.211.273-04, todos os documentos foram rubricados pela comissão julgadora e licitante presente. Em ato continuo o Sr. Presidente, fez a análise junto com a CPL e logo após fez a divulgação, a única empresa participante foi declarada **HABILITADA** por atender todas as exigências do edital. O presidente da comissão questionou o

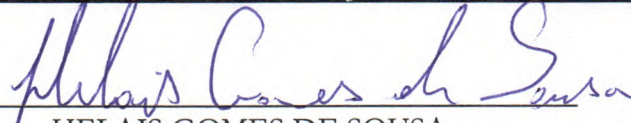


**Prefeitura de
Tamboril**

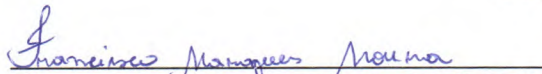


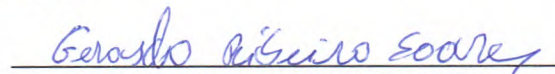
representante da empresa quanto a possibilidade da intenção de recurso previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93. O representante abdicou da intenção de interpor recurso. Logo após passou-se para a fase de abertura e classificação do envelope "**PROPOSTA DE PREÇOS**", que após aberto foi rubricado e analisado pela CPL e pelo representante presente. Sendo ao final declarada **CLASSIFICADA** por atender aos requisitos previstos no edital convocatório. O Sr. Presidente fez a leitura dos preços ofertados sendo um valor global de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)** e verificou que os preços atendiam ao valor previsto no edital convocatório, sendo ao final declarada **VENCEDORA** do presente certame. Ao final da sessão o presidente da comissão questionou ao representante da empresa quanto a possibilidade da intenção de recurso previsto no art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93. O mesmo abdicou expressamente da intenção de interpor recurso. Nada mais havendo a tratar e nem a declarar deu-se por encerrada a presente sessão, que para constar foi lavrada a presente Ata, que vai assinada, pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos presentes.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CPL:

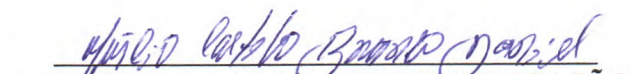

HELAISS GOMES DE SOUSA

Presidente da CPL


FRANCISCO MARQUES MOURA
Membro da CPL


GERARDO RIBEIRO SOARES
Membro da CPL

LICITANTES


**INSTITUTO CEARENSE DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ECOLOGIA - I.C.E.C.E**
Marcio Castelo Branco Daniel
Representante Legal